

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 04/2025

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Limeira em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Coeficiente Escolar para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(a) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

CURSOS	SEMESTRE	VAGA
ENSINO MÉDIO	A partir do 1º Ano	CR
ADMINISTRAÇÃO	A partir do 1º Ano	CR
ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL	A partir do 1º Ano	CR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A partir do 1º Ano	CR
AGRONOMIA	A partir do 1º Ano	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	A partir do 1º Ano	CR
ARTES	A partir do 1º Ano	CR
ARTES VISUAIS	A partir do 1º Ano	CR
BIOLOGIA	A partir do 1º Ano	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A partir do 1º Ano	CR
CONTABILIDADE	A partir do 1º Ano	CR
DIREITO	A partir do 1º Ano	CR
ENGENHARIA AGRONÔMICA	A partir do 1º Ano	CR
ENGENHARIA CIVIL	A partir do 1º Ano	CR
GESTÃO ADMINISTRATIVA	A partir do 1º Ano	CR
GESTÃO EMPRESARIAL	A partir do 1º Ano	CR
GESTÃO PÚBLICA	A partir do 1º Ano	CR
HISTÓRIA	A partir do 1º Ano	CR
JORNALISMO	A partir do 1º Ano	CR
LETRAS	A partir do 1º Ano	CR
MUSEOLOGIA	A partir do 1º Ano	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A partir do 1º Ano	CR
RECURSOS HUMANOS	A partir do 1º Ano	CR
SECRETARIADO	A partir do 1º Ano	CR

1.2 **Nível Superior** de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, **R\$ 1.000,00**(mil reais);

Nível Superior de 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, **R\$ 666,66**(seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Nível Médio de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, **R\$ 666,12**(seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Nível Médio de 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, **R\$ 444,08**(quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

1.3 O valor do auxílio transporte será correspondente ao custo do(a) estagiário(a) para o deslocamento até a Prefeitura Municipal de Limeira, via transporte coletivo, conforme legislação municipal em vigência.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior e nível médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

- 2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Limeira, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e upload dos arquivos serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no período de **05/11/2025 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 05/12/2025**,

incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Limeira e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No momento da inscrição deverá ser feita a inclusão das matérias e notas obtidas no 1º semestre de 2025 e o UPLOAD (arquivo único em PDF) dos documentos abaixo:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR/BOLETIM - COM AS MATÉRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO(PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO) constando as notas obtidas no 1º semestre de 2025.
- b) Os candidatos que ainda não possuem boletim do ensino superior devido a estarem atualmente matriculados no primeiro semestre, poderão apresentar suas notas do **ULTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO**, junto a uma **DECLARAÇÃO** que comprove estar matriculado atualmente em uma instituição de ensino.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o upload dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise de Coeficiente Escolar - classificatória e 2ª fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Limeira.

5.1.1. A 1ª fase do Processo de Seleção será feita pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, por intermédio de avaliação do coeficiente escolar, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas, conforme mencionado no item 4.1 deste edital**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente de notas.

5.2. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

- Lançar as notas com casas decimais deverá usar ponto. Não usar vírgula. Exemplo: 7.57.
- Para arredondamento será feito em duas casas decimais, a exemplo: 7.566 ficará 7.57.
- Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.

5.3. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não fazer o upload da documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Fazer o upload de documentos ilegíveis e/ou que não contenha as informações solicitadas.

5.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – Estudante de maior idade;
- II – Inscrição mais antiga;
- III – Semestre/Ano mais avançado.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Após a avaliação, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) aprovados(as) será divulgada no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> em **08/12/2025**.

6.2. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no dia **09/12/2025** através da “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentoiuds.org.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da média obtida, semestre/ano cursado, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, nos termos deste edital, que será divulgada no site do <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

6.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **12/12/2025**.

6.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Limeira, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Limeira. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.2.4.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

7.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados na área do candidato no <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, para auxiliar no contato.

7.11.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL: 3003- 2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Limeira ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Limeira por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL ou na Prefeitura Municipal de Limeira, devendo estar

devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Limeira ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Limeira a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Limeira, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e pela Prefeitura Municipal de Limeira.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para concurso@recrutamentobrasil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapas	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória.	05/11/2025 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 05/12/2025
Publicação da classificação provisória.	08/12/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	09/12/2025
Publicação da classificação definitiva.	12/12/2025

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL na internet (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Limeira, 05 de novembro de 2025.

Murilo Berbert Avigo Felix
Prefeito Municipal de Limeira

Ciente e de Acordo

Vinicius De Oliveira Ferri
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL